

Ordem do dia Ponto n.º 04 **Ata n.º 11** 2019.06.06







## PROPOSTA - RATIFICAÇÃO

## PROCISSÃO DA PRIMEIRA COMUNHÃO E PROCISSÃO DE FÉ DAS CRIANÇAS DE **REVINHADE** PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

**Considerando que:** 

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade pretende realizar no dia 2 de junho, a procissão da primeira comunhão e procissão de fé das crianças de Revinhade. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 46,10 € No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 31 de maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 31 de maio de 2019 O Presidente,







Ex.mo Senhor Vereador Dr. Fernando Fernandes **DESPACHO** 

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, <u>30</u> de maio de 2019 O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Revinhade.

Data Evento: 02 de junho de 2019 (domingo)

ASSUNTO: "Procissão da Primeira Comunhão e Profissão de Fé das Crianças de Revinhade ".

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

- 1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
- A Organização (Fabrica da Igreja de Revinhade), deverá requerer e tornar presente ao Município, o Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
- Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá oficiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
- 4. As crianças e Adultos acompanhantes deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progride a procissão. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas ½ faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
- Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
- 6. Reunidos os pressupostos legais deverá ser emitida "Autorização para a realização na Via Pública da Atividade: PROCISSÃO ".
- Relativamente ao apoio da PM, poderá acontecer com a patrulha de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é de: 46,10€.

À Superior Consideração.

Felqueiras, 30 de maio de 2019





## Freguesias FLG

Junta de Freguesia de Revinhade [juntadefreguesiaderevinhade@outlook.pt]

Enviado: quinta-feira, 30 de Maio de 2019 14:23

Para:

Freguesias FLG

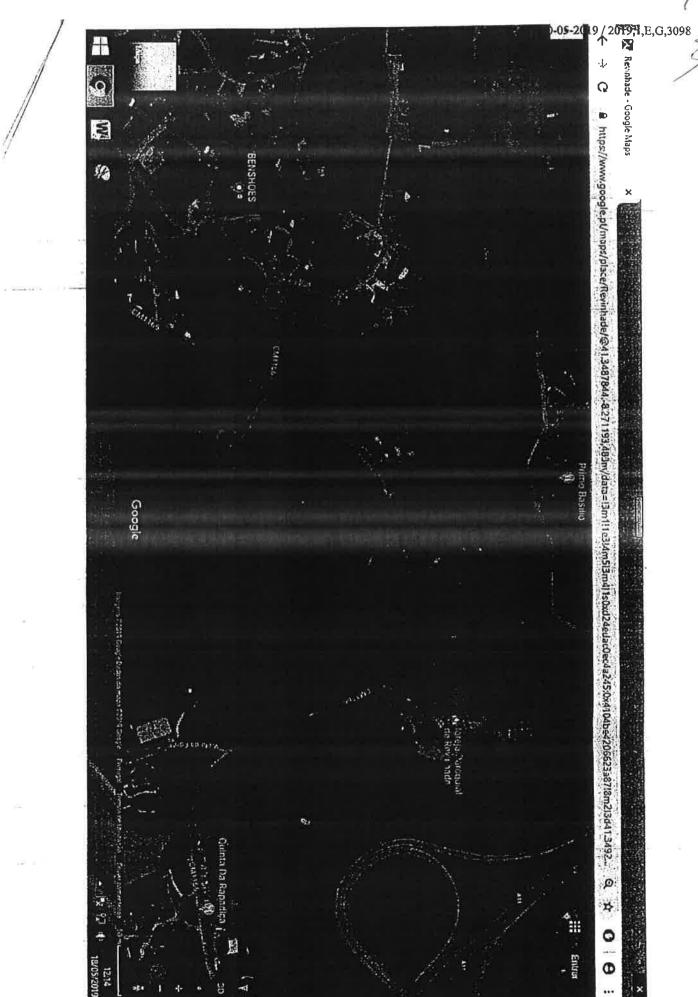
Assunto: Procissão Comunhão e Profissão de Fé

Exmos. senhores,

Vem por este meio, a Fábrica da Igreja de Revinhade, solicitar a V/Exas. a cedência dos serviços da Policia Municipal no dia 02 de Junho entre as 11h e 12.30h, 2 agentes, para o condicionamento da via publica - Rua Santa Maria, para a realização da procissão de Primeira Comunhão e Profissão de Fé das crianças desta Freguesia.

Sem mais de momento, os melhores cumprimentos.

> juntadefreguesiaderevinhade@outlook.com Tel. 253 581 071 Rua Santa Maria nº 1200 4650-374 Revinhade



<u></u>